

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e em sanciona a seguinte :

DELIBERAÇÃO Nº 52 de 18 de Novembro de 1949.

Artº. 1º - É considerada de utilidade pública a área de terreno com 48.400m2. (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrada da Fazenda "Ano Bom" de propriedade da firma Junqueira & Viléla Ltda., situada no 1º Distrito deste Município.

Art . 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à desapropriação do aludido terreno, de acordo com a Legislação vigente.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de Novembro de 1949.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)
PREFEITO.